

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

- 12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Cruz/RN, 18 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA**  
**CNPJ nº 08.144.784/0001-33**  
**PROMITENTE CONTRATANTE**

**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26**  
**PROMITENTE CONTRATADO**

---

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211101/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 20/2022**  
**PROCESSO Nº 1.114.053/2022**

**Espécie:** Contrato nº 211101/2022, firmado em 21 de novembro de 2022. Contratante: Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA 98958992115, inscrito no CNPJ: 34.016.768/0001-75; **Objeto:** Contratação da banda de música “Eliane Fernandes” para realização de espetáculo musical artístico aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2022; **Amparo:** Inexigibilidade nº 20/2022; **Processo:** 1.114.053/2022; **Vigência:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022; **Cobertura Orçamentária:** Unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural Programa: 0023 Oferta de bens culturais e fomento à Cultura e ao Turismo Projeto/Atividade: 2079 Promoção De Eventos Culturais E Sociais Natureza De Despesa: 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados De Impostos; **Valor:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pela **Contratada** Eliane Dias Pinheiro Fernandes da Silva.

Nova Cruz/RN, 21 de novembro de 2022.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

---

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221101/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 23/2022**  
**PROCESSO Nº 1.121.001/2022**

**Espécie:** Contrato nº 221101/2022, firmado em 22 de novembro de 2022. Contratante: Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: CAIO JOSE CAVALCANTI TRIGUEIRO 06744183443, inscrito no CNPJ: 44.307.137/0001-69; **Objeto:** Contratação da banda de música “PADRE CAIO CAVALCANTI” para realização de espetáculo musical artístico aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2022; **Amparo:** Inexigibilidade nº 23/2022; **Processo:** 1.121.001/2022; **Vigência:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022; **Cobertura Orçamentária:** Unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural Programa: 0023 Oferta de bens culturais e fomento à Cultura e ao Turismo Projeto/Atividade: 2079 Promoção De Eventos Culturais E Sociais Natureza De Despesa: 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados De Impostos; **Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pela **Contratada** CAIO JOSE CAVALCANTI TRIGUEIRO.

Nova Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**